

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: MUNICIPIO DE PORANGATU

Centro de Custo: MUNICIPIO DE PORANGATU, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS

PCA: /

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável pela Demanda: LUCAS FERNANDO AMARO SOARES

Matrícula: 10011565

E-mail: cultura@porangatu.go.gov.br

Telefone: (62) 99485-4024

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI-SE O OBJETO DESTA INSTRUMENTO DE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PORANGATU. CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21. PROPOSTA DEVE SER GLOBAL E ENCAMINHADA NO E-MAIL: CULTURA@PORANGATU.GO.GOV.BR.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A manutenção dos bebedouros é essencial para assegurar condições adequadas de fornecimento de água potável aos servidores e usuários dos espaços públicos administrados por esta Secretaria. A ausência de manutenção pode comprometer a qualidade da água e o funcionamento dos equipamentos, impactando diretamente na saúde e bem-estar dos usuários.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	92842	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX	SERV	1,0000

A quantidade solicitada refere-se à contratação de 01 (um) serviço de manutenção em bebedouro industrial, considerando a necessidade atual identificada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou emissão da nota de empenho.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0194 - 10.43.13.392.1602.2221.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 20 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: LUCAS FERNANDO AMARO SOARES

Matrícula: 10011565

Email: cultura@porangatu.go.gov.br

Nome: WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 10011534

Email: wallbersantos2011_@hotmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES

Matrícula:

Email:

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO

Gestor/Ordenador

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

DAYANE CECI BATISTA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO